

ARTIGOS E PARECERES

412 A QUEM COMPETE ATUALIZAR OS VALORES DE LICITAÇÃO?

Marcus Vinícius Gregório Mundim

415 ASPECTOS JURÍDICOS DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL IRREGULAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO DIREITO ADMINISTRATIVO E NA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Marcus Vinícius Macedo Pessanha

423 O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL ACERCA DA VINCULAÇÃO DOS PREÇOS LANÇADOS NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS AOS EFETIVAMENTE SUPOSTOS PELO CONTRATADO EM CONTRATOS PÚBLICOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADOS PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

Magnum Magalhães Pinto da Silva

429 OS REFLEXOS DA LEI Nº 12.949 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014 NOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gilmário Francisco Coêlho

TRIBUNAIS DE CONTAS

442 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Exigência de vistoria deve ser imprescindível à escoreita execução contratual

459 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

No RDC, os critérios de avaliação e ponderação da qualidade técnica das propostas são discricionários

JURISPRUDÊNCIA

468 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

O documento de registro de empregado substitui a CTPS na comprovação da experiência profissional

470 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Não cabe ressarcimento à contratada que realiza acréscimos ao objeto sem autorização

EMENTÁRIO

473 Dispensa de licitação – Situação de emergência – Direcionamento da contratação

474 Permissão de uso – Ausência de ato formal e de prévia licitação – Irregularidade

DÚVIDAS DOS ASSINANTES

476 CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SUPRESSÕES – INSUMOS DIVERSOS – CONSEQUÊNCIAS

478 LICITAÇÃO – OBRA – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – SINAPI – CONSIDERAÇÕES

LEGISLAÇÃO ESPECIALIZADA

482 DECRETO Nº 8.420, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências

492 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Altera a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008